



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

1.2 Em razão da urgência e da essencialidade do serviço, objeto do presente certame, deverão ser contratados por Pregão, por sistema de registro de preços, em sua forma eletrônica, fundamentado nos Art. 29 e Art. 40, II, da lei 14.133/2021.

1.3 Os serviços de locação, objeto do presente certame, atenderão às necessidades do órgão contratante, devendo ser alocadas nas localidades por ele indicadas.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEURB), de garantir a continuidade e eficiência na execução dos serviços essenciais de limpeza urbana. A SEURB é responsável pela realização de serviços como capinação, varrição, lavagem de logradouros, recolhimento de entulhos, limpeza de bueiros, troca de tampas e tubos de concreto, além da coleta seletiva de materiais recicláveis. Esses serviços são fundamentais para manter a cidade limpa, prevenir alagamentos, combater focos de doenças e promover a saúde e bem-estar da população.

2.2. A obrigatoriedade da licitação para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, bem como para a alienação de bens, está prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando a transparência e a legalidade dos atos administrativos.

2.3. Em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal de 1988, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, os quais possuem caráter essencial.

2.4. A Lei nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico, alterou a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelecendo, em seu art. 2º, que os serviços de limpeza pública, por integrarem o saneamento básico, devem ser prestados com base em princípios como a proteção do meio ambiente, a promoção da saúde pública e a conservação dos recursos naturais

2.5. Atualmente, a Prefeitura de Ananindeua-PA não dispõe de equipamentos específicos e em quantidade suficiente para atender à demanda dos serviços de limpeza urbana, o que torna necessária a locação de maquinários e veículos adequados à execução das atividades mencionadas.

2.6. Outras legislações relevantes incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): Prevê a responsabilidade dos municípios na gestão integrada dos resíduos sólidos, garantindo sua destinação adequada.
- Decreto nº 7.404/2010: Regulamenta a PNRS e reforça a obrigatoriedade do poder público municipal na estruturação de serviços adequados para coleta e destinação de resíduos urbanos

2.7. A inexistência ou ineficiência dos serviços de limpeza pública podem acarretar prejuízos sociais, ambientais e econômicos para a população e para a administração pública, tais como:

- **Poluição do solo e da água:** O descarte irregular de resíduos pode contaminar o solo e atingir lençóis freáticos e corpos d'água próximos.
- **Obstrução de redes de drenagem:** Acúmulo de resíduos em bueiros e canais pluviais pode provocar alagamentos e enchentes.
- **Proliferação de vetores e pragas:** Áreas com lixo acumulado favorecem a reprodução vetores de doenças.
- **Degradação de áreas públicas e verdes:** Pontos críticos tornam-se locais de degradação ambiental, afetando a flora e a fauna urbana.
- **Agravamento das condições sanitárias:** O lixo exposto aumenta o risco de doenças infectocontagiosas entre a população, especialmente em comunidades vulneráveis.
- **Prejuízo à qualidade de vida:** Maus odores, visual desagradável e sensação de abandono comprometem o bem-estar dos moradores.
- **Aumento dos custos públicos:** A ausência de coleta regular gera a necessidade de limpezas emergenciais mais frequentes e dispendiosas.
- **Formação de lixões clandestinos:** A ausência de controle facilita a consolidação de pontos crônicos de descarte irregular.
- **Dificuldade de circulação e obstrução de vias:** Em alguns casos, o lixo ocupa parte das ruas e calçadas, prejudicando o tráfego de pessoas e veículos.

2.8. A locação de maquinários e veículos apresenta vantagens significativas para o município, uma vez que, além de garantir o uso do bem, também inclui despesas acessórias como IPVA, seguro, manutenção preventiva e corretiva, além da reposição de peças e suporte técnico. Essa modalidade reduz encargos administrativos relacionados à gestão da frota própria e assegura maior previsibilidade orçamentária. Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização de maquinários e veículos mais novos e tecnologicamente atualizados, diminuindo a incidência de falhas mecânicas e os custos com reparos recorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

2.9. A adoção desse modelo contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, ao suprir deficiências operacionais com agilidade e eficiência. A utilização de maquinários e veículos novos permite maior confiabilidade na execução das atividades, além de reduzir significativamente os gastos com depreciação e o risco de sucateamento de bens públicos. Trata-se, portanto, de uma estratégia alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2.10. Nesse contexto, os serviços de limpeza pública configuram-se como medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão pública direta, promovendo maior eficiência, transparência e controle sobre atividades essenciais à saúde urbana e ao bem-estar coletivo. Ao assumir a responsabilidade por esses serviços, o município garante maior alinhamento com suas políticas ambientais e urbanas, permitindo intervenções mais rápidas, planejamento territorial mais eficaz e atuação orientada pelas reais necessidades da população. Essa atuação direta do poder público proporciona uma série de benefícios concretos:

a) Benefícios Sociais:

- Melhoria na qualidade de vida da população, com ambientes públicos mais limpos, seguros e agradáveis.
- Maior cobertura e regularidade dos serviços, reduzindo a formação de pontos crônicos de descarte irregular e promovendo justiça territorial no acesso aos serviços urbanos.
- Valorização dos espaços urbanos e da convivência comunitária, com impacto positivo na percepção de segurança e bem-estar coletivo.
- Estímulo à conscientização ambiental da população, por meio de campanhas educativas e práticas cotidianas de separação e destinação correta de resíduos.

b) Benefícios Ambientais

- Redução da poluição ambiental, com menor contaminação do solo, da água e do ar causada pelo descarte inadequado de resíduos.
- Promoção da coleta seletiva e da reciclagem, reduzindo o volume de materiais encaminhados para aterros sanitários e incentivando a economia circular.
- Preservação dos recursos naturais, ao viabilizar a reutilização de materiais recicláveis e diminuir a extração de matérias-primas.
- Fortalecimento das políticas municipais de sustentabilidade, com impacto direto na mitigação das mudanças climáticas e na proteção da biodiversidade urbana.

c) Benefícios Econômicos

- Redução de custos com limpezas emergenciais e ações corretivas, ao garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025



regularidade e a eficácia do serviço.

- Melhoria na gestão orçamentária, com maior previsibilidade de gastos e otimização do uso de recursos públicos.
- Fomento à cadeia produtiva da reciclagem, com geração de trabalho e renda para cooperativas e empreendedores locais.
- Evita perdas patrimoniais, ao minimizar a depreciação de bens públicos e a deterioração do espaço urbano.

2.11. Com o objetivo de assegurar a prestação regular e contínua dos serviços de limpeza urbana no município, justifica-se a presente contratação, por meio de procedimento licitatório, visando à locação de máquinas, equipamentos e veículos, com a devida prestação de serviços de operação, mediante o fornecimento de motoristas e operadores pela empresa contratada. A medida visa atender de forma eficiente e segura à demanda da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, garantindo a adequada execução das atividades, em conformidade com as exigências legais e operacionais do serviço público.

2.12. A realização de nova licitação, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato vigente e sua limitação frente às novas demandas operacionais do município.

2.13. Com o crescimento urbano acelerado, o aumento da geração de resíduos e a ampliação das áreas atendidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEURB), a estrutura contratada anteriormente revelou-se insuficiente para garantir cobertura adequada em todas as regiões do município, especialmente em períodos críticos, como o inverno amazônico ou épocas de maior volume de resíduos volumosos.

2.14. Ademais, o contrato em vigência não contempla as especificações técnicas mais atuais, tampouco os avanços operacionais e os novos parâmetros de qualidade exigidos para a adequada prestação dos serviços. A nova licitação permitirá a atualização dos requisitos técnicos mínimos, a melhoria da eficiência operacional e a ampliação da capacidade de atendimento, por meio da utilização de equipamentos mais modernos e em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.

2.15. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório configura-se como medida indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços, garantindo que a administração municipal continue cumprindo suas obrigações legais com qualidade, eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

2.16 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.16.1 O preço máximo a ser pago pela Administração, e que consta das Tabelas 1 e 2, teve por base a composição analítica auxiliar de custos, elaborada mediante pesquisa dos elementos formadores do preço unitário.

LOTE 1 – LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM			
ITEM 1 - RETRO-ESCAVADEIRA: Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo; com motor a diesel, até 76 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada; direção hidrostática, tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira; Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura; Peso Operacional mínimo de 5 toneladas; Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros; - Traçada 4x4. Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira(farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de água; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nível de combustível e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. Op: Extintor de incêndio. Freios multidiscos banhados em óleo; Pneus dianteiros 12 x16.5 e traseiros: 19.5L x 24 ou 17.5x25 (opcional) ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
10	Unidade	21.694,09	216.940,90
ITEM 2 - CAMINHÃO HIDROVÁCUO: PADRÃO EURO VAC, com modelo de equipamento combinado (sucção a vácuo e alta pressão), com motor estacionário, bomba a vácuo BVSV 720, vazão com desligamento de ar, vácuo de 720mm.hg (9, 5m.c. a), potência de 32º; com capacidade total de tanque de 14.000 litros, dividido nas quantidades: 5.000lts para água limpa para hidro-jateamento e 9.000lts para detritos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	40.119,47	80.238,94
ITEM 3 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³; - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
10	Unidade	22.456,45	224.564,50
ITEM 4 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³; - 170 HP, com 3 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
10	Unidade	30.686,79	306.867,90
ITEM 5 – CAMINHÃO PIPA: Veículo para abastecimento e transporte de água, lavação e irrigação. CAMINHÃO TOCO, COM TANQUE PIPA 10.000 L, 4x2. CAMINHÃO TOCO: tração traseira, 4x2, cabine avançada, em aço, na cor branca, com ar condicionado original de fábrica, com acionamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

elétrico dos vidros e retrovisores externos, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos nos assentos laterais e subabdominal no assento intermediário, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve P-7, com potência nominal de 189 CV, torque de 61 Kgfm, de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, protetor do cárter tipo "peito de aço", embreagem monodisco seco com acionamento hidráulico, caixa de mudança com 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré, direção servoassistida, coluna de direção ajustável, suspensão dianteira com 01 eixo rígido, em aço forjado, feixe de molas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora; suspensão traseira com feixes de molas, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos, rodas 22.5 x 7.50 polegadas, em aço estampado, pneus 275/80 R 22.5, sem câmara, freios de serviço a ar comprimido de dois circuitos tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras, tanque de combustível com capacidade de 275 litros; protetor de lanternas traseiras em aço e grade de proteção. Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 kg. TANQUE INOX. Modelo Elíptico. CAPACIDADE 10.000 LITROS. bomba acionada pela tomada de força. Estrutura do corpo, tampões e quebra-ondas construídos em chapa de aço inox 304 o externo escovado, com espessura de 3,5mm ou 4 mm, assim, como tampões, quebra-ondas e corpo, cortado, dobrado e calandrado a frio. A soldagem interna e externa feita por sistema Tig. Tampo de carga e inspeção: Tampas com diâmetro de 450mm, com fechamento hermético e válvula para respiro. Longarinas em chapa de aço carbono SAE 1008/1010 na espessura de 3/16", dobradas a frio. Para-choque: Conforme resolução Contran (Articulado) e protetor lateral, faixas refletivas, caixa de ferramentas. Escada construída em tubos inox com diâmetro 1/2" (Sistema marinho). Grade superior: Sistema de corrimão 800 mm de altura, sendo fixada nas extremidades superior do tanque. Passadiço: Antiderrapante, em epoxi com piso abrasivo em toda área superior do tanque com largura de 1.200mm. Sistema de fixação por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo. Pintura berços e longarinas: Será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo e finalmente acabamento de tinta esmalte sintético automotivo na cor preta. Conj. Moto bomba: composto de uma caixa-bomba multiplicadora, com vazão 75m³/h e pressão p/ 90 mca acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio de veículo com transmissão através de eixo cardan. Sucção: entrada para sucção com diâmetro de 2 1/2", com engate tipo Storz rápido na traseira do tanque, com 1 (uma) mangueira de sucção no comprimento do tanque e válvula de pé. Expedição: saídas para recalque com diâmetro 1 1/2" fixadas nas laterais do tanque com engate tipo Storz. MEDIDOR: instalação de um medidor hidrômetro multijato 1 1/2", antes das duas saídas laterais de expedição, de modo a medir o volume de água a ser entregue, com coxins de borracha antivibração. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	27.412,75	54.825,50

ITEM 6 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: máquina pesada utilizada para escavação, movimentação de terra e outros materiais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW, O equipamento deverá ser equipado com motor ISUZU 4LE2XCUA, com turbocompressor e intercooler, desaceleração automática, sistema Auto Idle Stop (AIS), baterias 2 x 12V – 64 Ah, motor de arranque de 24 V – 3,2 kW, alternador de 30 A e filtro de ar com elemento duplo. Deverá possuir seletor de modo de trabalho com as funções H-mode e S-mode. O sistema de giro deverá dispor de prevenção de rebote e freio automático, enquanto a translação deverá ocorrer em duas velocidades com mudança automática para marcha reduzida, contando ainda com elos de corrente vedados e lubrificados e reguladores de esteira do tipo cilindro de graxa. O equipamento deverá dispor de espelhos retrovisores e luzes de trabalho frontais. A cabine deverá ser ampla e equipada com alavancas de controle esquerda e direita, buzina elétrica, tela integrada de controle e tela multifunção de fácil leitura, além de cinzeiro, isqueiro, luz interna, gancho para roupas, caixa de armazenamento, porta-copos, tapete removível, cinto de segurança, encosto de cabeça, corrimãos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

desembaçador, limpador de para-brisa com dois pulverizadores, janela frontal com abertura na parte superior e parte inferior removível, climatizador automático e martelete para saída de emergência. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	44.365,43	88.730,86
TOTAL MENSAL X 12 MESES			R\$ 11.666.023,20

LOTE 2 – LIMPEZA URBANA

ITEM 1 - PÁ CARREGADEIRA Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Assim como, para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras; Motor a diesel, com potência mínima líquida 105 HP e bruta no máxima de 152 HP sobre pneus, articulada, com transmissão de 04 (quatro) velocidades à frente e à Ré, tração nas 4 rodas (4x4); Direção e sistema hidráulicos; cambio no mínimo semi automatico, Capacidade da concha: mínima de 1,91 m³; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas; Freios a discos secos ou úmidos nas 4 rodas, de forma independente para cada eixo. Freio de estacionamento. Pneus sem câmara 17,5 x 25, com 16 lonas. Cabine fechada, com limpador de para-brisas dianteiro e traseiro, direção hidráulica, buzina, esguicho de água, coluna de direção de ajuste de altura, ar condicionado de quente e frio, assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão, alarme de marcha ré; Radio AM/FM com USB/SD. Kit de proteção contra vandalismo. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
10	Unidade	22.758,32	227.583,20

ITEM 2 - TRITURADOR URBANO DE GALHOS PTU 400 162 HP DIESEL Modelo: PDU 260 D Motor: 40-60 CV Combustível: Diesel Velocidade de Rotação: 1500 RPM RPM Número de Facas: 02 und. Sistema de Corte: Disco Capacidade de Corte: Ø230 (9") mm Produção: 12 – 15 m³/h. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	25.939,04	51.878,08

ITEM 3 - TRATOR COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA RT-1400 DA MAQTRON tem as seguintes especificações: largura de corte de 1,40m, acoplamento de três pontos categoria II, potência mínima requerida de 30cv, altura de corte ajustável em 40/75/110/145mm, rotação do cardan de 540rpm e peso aproximado de 302k. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	23.304,32	46.608,64

ITEM 4 - TRATOR EQUIPADO COM UM MOTOR DE 36,4 CV, motor a diesel de três cilindros, com consumo médio de até 2,5 litros por hora. O trator possui rodas ARO16 e um conjunto de transmissão 4x4 com eixos diferenciados fabricados pela própria Moldemaq. O câmbio de marcha é sincronizado, oferecendo cinco velocidades para frente e uma ré. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	UNITÁRIO
04	Unidade	22.601,11	90.404,44

ITEM 5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³,- 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
------------	---------	---------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

		UNITÁRIO	UNITÁRIO
10	Unidade	22.456,45	224.564,50
ITEM 6 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³,- 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	UNITÁRIO
10	Unidade	30.686,79	306.867,90
ITEM 7 - TRICICLO FUSCO C - CAÇAMBA COLETORA TELA- FIPE 887005-5 tem as seguintes especificações: licença para uso da configuração de veículo ou motor (LCVM); fabricação nacional;- sistema de alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI - PROMOT4 /COMBUSTÍVEL: GASOLINA;- sistema de partida: Elétrica - - bateria: 12V 4 A h; número de válvulas: 2 / sistema de arrefecimento: Ar; capacidade de tanque de combustível: 14,6 Litros; material construtivo: Telas laterais e tubos de aço carbono de alta qualidade; assoalho: Chapa de alumínio xadrez; grade: Com 700mm de altura fabricado em cantaneiras em aço-carbono, com telas lisas de aço e soldada na trama. porta: fechadamento traseira;- chassi: Aparafusado, fabricado em liga de aço especial, permitindo maior torsão sem trincas; transmissão: cardan 5 marchas a frente e 1 marcha ré; embreagem: multidisco em banho de óleo; suspensão traseira: semi independente, com feixes de mola e amortecedores automotivos; freio traseiro: Discos de 235MM (um em cada roda) / CBS - Combined Brake System; freio de estacionamento: acionamento mecânico por cabo direto na roda pinça; roda dianteira : metálica original da motocicleta; roda traseira: 165/70 r13 sem câmaras; farol: lâmpada halógena 35w / retrovisor: original da moto; lanternas traseira: 3 led, posição, direção, freio; itens de segurança: 1 antena de proteção "linha cerol" /distância do solo: 180mm; dimensões externas: comprimento 1.700mm x largura 1.100mm x altura 1000 mm; capacidade de carga: 300kg; / tara:0,289t / pbt:0,586. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.			
Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
20	Unidade	8.899,78	177.995,60
ITEM 8 - CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional, provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema de injeção eletrônica, common rail, número de cilindros mínimo de 04 em linha, tanque com capacidade para combustível de no mínimo 150 L, reservatório ARLA, embreagem monodisco a seco com revestimento orgânico e acionamento hidráulico ou mola, transmissão manual, mecânica de no mínimo 05 velocidades à frente e 01 ré, tração 4x2, eixo traseiro motriz, eixo rígido em aço estampado ou forjado, direção hidráulica, freio de serviço a ar ou pneumático, com ABS/EBD, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, com atuação nas rodas traseiras, sistema elétrico com tensão nominal de 12V a 28V, bateria no mínimo de 100Ah, pneus originais com as características técnicas do respectivo fabricante, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 4.700KG, PBT de no mínimo 8.000KG, cor branco. ACESSÓRIOS: Sistema de alarme e desportivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros com acionamento elétrico nas 02 portas, kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico), para-lamas (dianteiro e traseiro) com apara barros de borracha (traseiro), para-choque móvel conforme resolução 152/03, ar condicionado na cabine, rádio com conexão USB, conjunto de alto falantes, revestimento do piso em borracha preta lavável e bancos com regulagem de altura e encosto, confeccionados em tecido sintético, flexível e impermeável que facilite a limpeza, jogo de tapetes emborrachados e estepe com aro com o mesmo diâmetro das rodas, protetor de cárter. CARROCERIA BAÚ: Carroceria tipo baú nova, montada no veículo acima descrito (ITEM 1), com as seguintes dimensões: comprimento externo mínimo de 5.500mm, largura externa mínima 2.160mm e altura mínima de 2.200mm; Em estrutura metálica revestido em chapa de alumínio e pintura com tintas especiais anticorrosivas, abertura total na traseira, com varões de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

travamento externo, 01 porta lateral direita, iluminação interna e externa, ripamento interno nas laterais, assoalho em chapa de aço antiderrapante 1/8, escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro, faixas refletivas conforme legislação CONTRAN vigente, garantia mínima de 12 meses, incluindo a lataria, sem limite de quilometragem. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
10	Unidade	22.031,82	220.318,20

ITEM 9 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO: COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 2 CAÇAMBAS DE 05 M³ tem as seguintes especificações: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CAMINHÃO):** Caminhão equipado com poliguindaste: tração 4x2; movido a óleo diesel por injeção eletrônica com potência mínima de 180cv; motor com lameiro de borracha; cintos de segurança de 3 (três) pontos; protetor de cárter; coluna de direção ajustável; cabine do tipo avançada; distância entre eixos no mínimo 4.800mm; com sistema de amortecimento; direção e embreagem com acionamento hidráulico assistido a ar; motor a diesel com no mínimo 4 cilindros; caixa de câmbio com 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) à ré – com reduzida; pneus do tipo 275/80 R22,5 , radial sem câmara; ar condicionado e ventilação forçada, banco do motorista com múltiplas regulagens; banco em tecido; banco para 3 (três) passageiros; jogo de tapetes de borracha; espelhos retrovisores lados esquerdo e direito, vidros das portas com controle elétrico; sinalização sonora de marcha a ré; freios a ar com válvula secadora de ar, ABS (antitravamento) EBD (distribuição de Frenagem); válvula tipo borboleta no escapamento com acionamento no painel; bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio do cardan filtro de ar do motor posicionado atrás da cabine na altura do chassi do caminhão com tomada de ar lateral em altura mínima de 1000mm do solo e freio motor, farol de milha, reforço de mola; PBT mínimo 13.200kg; PBTC mínimo 23.000kg, tacógrafo, tanque combustível em plástico com capacidade mínima de 200 litros, macaco, chave de roda, pneus estepe completos e demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente; garantia de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção da fábrica. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POLIGUINDASTE):** A estrutura deve ser em aço SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados. Para o sistema hidráulico: bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. As caçambas que serão utilizadas são do tipo trapezoidal aberta em aço SAE 1020 reforçadas e com capacidade para 5m³. Os braços devem ter perfil tubular em aço SAC 350 dobrado e soldado, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045. Pés de apoio telescópicos com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldado, com sapatas articuladas e acionamentos independentes. A pintura deve ser constituída de base (aplicação de fundo anticorrosivo) e acabamento (pintura em P.U.) sem exigências quanto a cor. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	24.780,76	49.561,52

ITEM 10 - CAMINHÃO MUNCK: Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m. Caminhão Guindauto (Munck), equipado com guindaste para movimentar carga útil mínima de 12.000kg, carroceria tipo prancha de 10m. Motor: Sistema de trabalho 04 tempos Cilindro: mínimo de 04 em linha Sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água Sistema de injeção: direta, potencia liquida máxima não inferior a 170 CV ou o equivalente em HP. Transmissão/Caixa de marcha Marchas sincronizadas, com mínimo de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) ré Redução no eixo traseiro Freios: Freio de serviços acionado a ar, em cada uma das rodas Cor Branca Rodas: Pneus 275/80R X 22,5 Direção Hidráulica Peso e Capacidade: Carga útil + carroceria mínima: 12000 kg ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	27.176,32	54.352,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

ITEM 11 – CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão plataforma 6x2, PBT 23.000kg, CAMINHÃO 6x2 COM POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM PLATAFORMA AUTO-SOCORRO COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 15.000 KG. Peso Bruto Total- (técnico/legal) de no mínimo de 24.000 kg/23.000 kg, veículo pintado na cor branca
MOTORIZAÇÃO: Motor Turbo Diesel, Combustível: Diesel, Injeção eletrônica de combustível, Mínimo de 6 (seis) cilindros em linha, Potência mínima de 250 cv e 2200 rpm, Torque mínimo de 930 Nm, com emissões adequadas as normas PROCONV P-8. Isolamento termo acústico sobre o compartimento do motor (parte inferior da cabine), Sistema de diagnóstico de falhas, Proteção contra superaquecimento e pressão do óleo. **DIREÇÃO:** Hidráulica, original de fábrica, Volante com regulagem de altura, Buzina. **TRANSMISSÃO:** Manual sincronizada ou automática, sendo ambas com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1(uma) ré. **SISTEMA DE FREIO:** De Serviço: tambor nas rodas dianteiras e traseiras com Sistema Antitravamento das Rodas (ABS), ATC/ASR – Anti Slip Regulation: Controle de Tração, Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD), HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa e ESC – Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem; Estacionamento: acionamento pneumático e freio motor. **CABINE:** cabine simples, com basculamento hidráulico com suspensão e amortecimento, isolamento termoacústico e antiabrasão. Ar condicionado de fábrica, banco do motorista com suspensão pneumática, vidros elétricos, alarme e trava nas portas acionado por controle remoto, bancos em tecido ou corino na cor preta ou cinza escuro. Volante com regulagem de altura e profundidade, espelhos elétricos, computador de bordo piloto automático, Tacógrafo de bobina, certificado pelo INMETRO, Cinto de segurança de 3 (três) pontos para o motorista e para o(s) passageiro(s), para-sol no lado direito e esquerdo, Vidro na traseira da cabine. **ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO:** 2010

Quantidade	Unidade	Valor Máximo em R\$	
		UNITÁRIO	MENSAL
02	Unidade	34.961,10	69.922,20
TOTAL MENSAL X 12 MESES			R\$ 18.240.683,04
TOTAL GERAL MENSAL X 12 MESES			R\$ 29.906.706,24

3 LEGISLAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº. 14133/2021, no art. 40, I e II, Decreto Federal nº 11.492/2023 e Decreto Municipal nº 1.835/2024 e suas legislações correlatas.

4 DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A quantidade e os locais de entrega dos maquinários e veículos serão definidos pelo órgão/entidade CONTRATANTE no ato da contratação, cabendo à CONTRATADA proceder à entrega dos maquinários e veículos especificamente nesses locais.

4.2 A entrega dos maquinários e veículos deverá ocorrer de forma imediata, em até 24 (vinte horas) contados a partir da assinatura do contrato.

4.3 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos maquinários e veículos nos locais indicados pelo contratante.

4.4 Quando da sua entrega o veículo locado terá que ter ano de fabricação não inferior a 2010.

4.5 Todos os maquinários e veículos entregues, inclusive os reservas, serão objeto de vistoria, a ser realizada pelo fiscal do contrato ou servidor(es) designado(s) para essa finalidade, preferencialmente em conjunto com um preposto da empresa contratada, para análise e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

inspeção das suas especificações técnicas, regularização documental e estado de conservação.

4.6 No ato da vistoria, caso seja reprovado algum item exigido na especificação, o fiscal não aceitará o veículo, notificando por escrito a contratada para que regularize a pendência ou realize a troca do veículo dentro do prazo previsto para a entrega dos mesmos.

4.7 No ato de entrega dos maquinários e veículos a CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia de toda a documentação referente à propriedade dos mesmos, bem como das apólices de seguro respectivas, independente da apresentação de documentação similar na fase de qualificação técnica da licitação.

4.7.1 No caso da CONTRATADA não ser a legítima proprietária dos bens, deverão também ser apresentadas cópias autenticadas dos contratos originais de locação com os legítimos proprietários, contendo cláusula expressa de sublocação ou institutos legais similares, acompanhados de declaração original assinada e reconhecida em cartório concordando com a utilização desses maquinários e veículos na execução daquele objeto específico devendo a mesma fazer referência, inclusive, ao processo licitatório que deu origem à contratação.

4.7.2 Quando não estiverem em operação, os maquinários e veículos deverão permanecer sob a guarda e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá zelar por sua integridade, conservação e segurança.

4.8 Todos os motoristas/operadores da CONTRATADA somente poderão executar suas atividades devidamente uniformizados, conforme modelo e padrão fornecidos pela Secretaria bem como, deverão usar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo os uniformes e os EPI fornecidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

4.9 Os maquinários e veículos locados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de recusa do objeto;

4.10 Os maquinários e veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

4.11 Os maquinários e veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo SENATRAN e DETRAN;

4.12 No momento da contratação a CONTRATADA fica obrigada a indicar a relação dos motoristas/operadores que atuarão na execução dos serviços, devendo ser apresentada cópia autenticada de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, acompanhado de comprovação de treinamento prévio específico para operar aquele tipo de veículo, vínculo empregatícios quando for o caso.

4.13 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos maquinários e veículos nos locais indicados pelo CONTRATANTE.

4.14 O ano de fabricação dos maquinários e veículos deverá corresponder ao constante no apêndice I deste Termo de Referência – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

5. DA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PELA CONTRATADA

5.1 Todos os maquinários e veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes no manual do proprietário de cada veículo.

5.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Com o objetivo de reduzir falhas e garantir o desempenho contínuo dos equipamentos, será realizada manutenção preventiva mensal em todos os maquinários e veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao contrato. A contratada será responsável pela apresentação dos respectivos laudos e relatórios de manutenção, os quais deverão ser entregues juntamente com as medições mensais.

5.3 MANUTENÇÃO CORRETIVA: será realizada para restaurar ou corrigir o funcionamento, falhas ou quebra das máquinas, maquinários e veículos e equipamentos do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a apresentar o laudo e relatórios desta manutenção para a fiscalização do contrato, para o retorno imediato aos serviços.

5.4 Caberá à contratada agendar com o contratante a execução dos serviços de manutenção preventiva mediante aviso prévio para recolhimento do veículo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.1 Os maquinários e veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela contratada no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a CONTRATADA, desde que não acarretem ônus ao CONTRATANTE.

5.4.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos maquinários e veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com plantão para atendimento e socorro dos maquinários e veículos locados, incluindo-se o serviço de reboque.

5.6 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;

6.2. Arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento dos maquinários e veículos, bem como, fornecer à CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega dos maquinários e veículos, sendo obrigatória a apresentação.

6.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência.

6.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização da imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição das máquinas e maquinários e veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.

6.5. A CONTRATADA disponibilizará maquinários e veículos reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

6.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado, domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

6.7. Disponibilizar à CONTRATANTE, os maquinários e veículos nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o solicitado;

6.8. Os maquinários e veículos disponibilizados deverão estar devidamente segurados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a contratação e manutenção de apólices de Seguro Total com cobertura abrangente, durante todo o prazo de vigência contratual. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

- a) Danos materiais decorrentes de colisões, incêndios, roubos e furtos de veículos, acessórios e equipamentos acoplados;
- b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF, com valor mínimo contratado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- c) Cobertura para acidentes pessoais dos condutores e operadores, quando houver;
- d) Assistência 24 horas completa, incluindo serviços de guincho, chaveiro, pane elétrica, pane mecânica, troca de pneus, entre outros.

§1º. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de eventuais franquias decorrentes da utilização do seguro.

§2º. Deverão ser anexadas ao contrato cópias das apólices e/ou certificados que comprovem a contratação das coberturas mencionadas.

§3º. A CONTRATADA se compromete a manter os seguros vigentes durante toda a execução contratual, assumindo integralmente os ônus decorrentes de sinistros, inclusive em casos fortuitos ou de força maior.

§4º. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar a efetivação e a renovação periódica do seguro, mediante envio de cópia atualizada da apólice



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025



correspondente.

6.9. Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, quaisquer maquinários e veículos que devam, por qualquer motivo, ser objeto de substituição;

6.10. Retirar, por sua conta, os maquinários e veículos dos locais de trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do Contrato;

6.11. Responsabilizar-se em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, tais como, EPI, alimentação, transporte e todas as demais garantias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários previstos na legislação que rege a matéria, isentando totalmente a CONTRATANTE destas obrigações;

6.12. Apresentar cópia autenticada da carteira Nacional de Habilitação CNH, de cada operador/motorista, compatível com o tipo de veículo que o mesmo irá operar;

6.13. Responder por si e por seus prepostos, por danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, se cometidos por sua culpa ou dolo;

6.14. Ser responsável pelas infrações de trânsito cometidas por seus motoristas oficiais, terceirizados ou condutores autorizados.

6.15. Cumprir os horários fixados pela CONTRATANTE;

6.16. Cumprir Portarias e/ou Resoluções do município que reflitam ou impactem direta ou indiretamente sobre o objeto contratual.

6.17. É obrigação da CONTRATADA sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor designado para a função de fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.18. A contratada deverá manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos maquinários e veículos, como IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório e outros, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

6.20. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos maquinários e veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção.

6.21. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da caracterização visual do veículo.

6.22. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos maquinários e veículos.

6.23. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações.

6.24. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

das locações, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

6.25. Manter junto aos Fiscais do Contratos um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de maquinários e veículos e locados.

6.26. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos maquinários e veículos locados, desobrigando o contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens.

6.27. É obrigação da CONTRATADA sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor designado para a função de fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS DA CONTRATADA

7.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos maquinários e veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

a) manter a regulagem dos maquinários e veículos, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

b) Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

c) manter os maquinários e veículos de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços dos maquinários e veículos;

d) Os maquinários e veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

e) Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

7.2. Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os maquinários e veículos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;

7.3. Utilizar maquinários e veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025



ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não-fósseis;

7.4. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos maquinários e veículos;

7.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirá, na forma do art. 7 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização das locações, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato.

8.1.1. Ao servidor que irá atuar como fiscal do contrato caberá rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer veículo que eventualmente não esteja de acordo com as especificações técnicas e exigências do Termo de referência, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhá-las oficialmente à CONTRATADA, determinando prazo para a correção da irregularidade apontada e/ou substituição do veículo.

8.2. Garantir que a utilização dos maquinários e veículos locados será adstrita às atividades do CONTRATANTE.

9. DO ABASTECIMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO DO MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

9.1. Os maquinários e veículos serão abastecidos pela CONTRATANTE, a qual se encarregará da logística do abastecimento e sua fiscalização.

9.2. Os objetos locados deverão seguir a mesma padronização da frota atual que o município utiliza, devidamente identificados com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e os dizeres 'USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO', sendo que nenhum veículo ou equipamento poderá trabalhar sem a referida identificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. A execução dos serviços de locação de maquinários e veículos será processada por mês, com base em relatórios de apropriações aferidos pela FISCALIZAÇÃO;

10.2. Fica estabelecido como padrão de medição o período de 30 (trinta) dias ou 224 (duzentos e vinte e quatro) horas trabalhadas.

10.3. No caso de falha na prestação de serviços pela empresa CONTRATADA, com a não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

entrega dos maquinários e veículos e/ou não apresentação de operadores de maquinários e veículos no local indicado pela CONTRATANTE para desempenhar suas funções, será realizado o desconto no valor mensal da fatura, do valor das horas não trabalhadas acrescido de 10% (dez por cento) do valor da hora faltosos, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	QUANTIDADE DE HORAS NÃO TRABALHADOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR A SER DESCONTADO
1	-	-	HORA	8h/dia x 7 dias/semana x 4 semanas/mês: 224 h	Valor mensal da locação / 224 horas/mês: R\$ x horas não trabalhadas + 10% do valor das horas não trabalhadas

10.4. Somente serão consideradas em medição as apropriações devidamente aprovadas por autoridade competente, com ciência do servidor público indicado como Fiscal do Contrato;

11 DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 A licitante será avaliada pelo **menor preço por lote**, devendo apresentar proposta comercial detalhada conforme as exigências estabelecidas no Edital. Não serão considerados preços unitários por item de forma isolada para fins de julgamento.

11.2 O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada nos moldes disponibilizado em Edital, sendo uma planilha de preço global mensal e anual.

11.3 Na proposta de preço deverão constar:

11.3.1 Razão social da licitante, nº CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

11.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

11.3.3 Uma única cotação, com preços totais mensais e anuais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária;

11.4 Nos preços deverão estar previstos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, despesas com motorista, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança, seguro total, incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo e perfeita execução do contrato;

11.5 a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica através de apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025**

semelhantes às descritas neste Termo de Referência.

11.5.1. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 30% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

11.6 Apresentar Licença de operação (LO), devidamente expedida pelo órgão pelo órgão competente municipal ou estadual de domicílio da empresa, com validade vigente.

11.7 A adjudicação dar-se-á para quem apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o menor preço global.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sempre juízo da obrigação da CONTRATADA, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

12.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

12.3 A fiscalização/gestão da prestação dos serviços, objeto do contrato estará a cargo da CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA.

12.4 Para fins de fiscalização acerca do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, o atesto de Nota Fiscal de serviços pelo Fiscal do Contrato poderá ser substituído pelo preenchimento de relatório de execução contratual devidamente assinado pelo servidor fiscal do contrato.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, recibo definitivo e boletim de medições, devidamente atestado, pelo setor competente da Secretaria, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 No processo de liquidação e pagamento da Nota Fiscal, constará obrigatoriamente relatório de execução contratual preenchido e assinado pelo fiscal do Contrato, consoante estabelecido no item 13.4.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de regularidade fiscal do certame.

13.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 DAS VIGÊNCIAS

14.1 A vigência do Contrato derivado da licitação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura(s), nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 – A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15 DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)
- iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

15.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do objeto licitado, nas seguintes condições:

16.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual cabendo -lhe realizar a supervisão e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025**

coordenação das atividades das subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.

16.1.2 Toda e qualquer subcontratação deverá ter anuência e autorização prévia (por escrito) da CONTRATANTE.

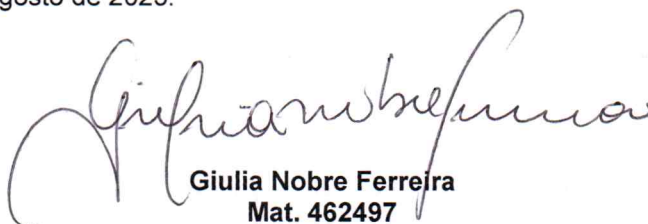
17 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

17.1 Será exigida a garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a entrega do objeto deste estudo ocorrerá nos termos estabelecidos em contrato administrativo

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do Contrato.

Ananindeua, 27 de agosto de 2025.


Giulia Nobre Ferreira
Mat. 462497



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025



APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 1 – LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM	UND.	QNT
ITEM 1 - RETRO-ESCAVADEIRA: Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo; com motor a diesel, até 76 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada; direção hidrostática, tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira; Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura; Peso Operacional mínimo de 5 toneladas; Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros; - Traçada 4x4. Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira(farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de água; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nível de combustível e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. Op: Extintor de incêndio. Freios multidiscos banhados em óleo; Pneus dianteiros 12 x16.5 e traseiros: 19.5L x 24 ou 17.5x25 (opcional) ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 2 - CAMINHÃO HIDROVÁCUO: PADRÃO EURO VAC, com modelo de equipamento combinado (sucção a vácuo e alta pressão), com motor estacionário, bomba a vácuo BVSV 720, vazão com desligamento de ar, vácuo de 720mm.hg (9, 5m.c. a), potência de 32º; com capacidade total de tanque de 14.000 litros, dividido nas quantidades: 5.000lts para água limpa para hidrojateamento e 9.000lts para detritos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 3 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 4 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 5 – CAMINHÃO PIPA: Veículo para abastecimento e transporte de água, lavação e irrigação. CAMINHÃO TOCO, COM TANQUE PIPA 10.000 L, 4x2. CAMINHÃO TOCO: tração traseira, 4x2, cabine avançada, em aço, na cor branca, com ar condicionado original de fábrica, com acionamento elétrico dos vidros e retrovisores externos, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos nos assentos laterais e subabdominal no assento intermediário, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

P-7, com potência nominal de 189 CV, torque de 61 Kgfm, de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, protetor do cárter tipo “peito de aço”, embreagem monodisco seco com acionamento hidráulico, caixa de mudança com 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré, direção servoassistida, coluna de direção ajustável, suspensão dianteira com 01 eixo rígido, em aço forjado, feixe de molas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora; suspensão traseira com feixes de molas, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos, rodas 22.5 x 7.50 polegadas, em aço estampado, pneus 275/80 R 22.5, sem câmara, freios de serviço a ar comprimido de dois circuitos tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumáticamente, com atuação nas rodas traseiras, tanque de combustível com capacidade de 275 litros; protetor de lanternas traseiras em aço e grade de proteção. Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 kg.TANQUE INOX. Modelo Elíptico. CAPACIDADE 10.000 LITROS.bomba acionado pela tomada de força. Estrutura do corpo, tampões e quebra-ondas construídos em chapa de aço inox 304 o externo escovado, com espessura de 3,5mm ou 4 mm, assim, como tampões, quebra-ondas e corpo, cortado, dobrado e calandrado a frio. A soldagem interna e externa feita por sistema Tig. Tampo de carga e inspeção: Tampas com diâmetro de 450mm, com fechamento hermético e válvula para respiro. Longarinas em chapa de aço carbono SAE 1008/1010 na espessura de 3/16”, dobradas a frio. Para-choque: Conforme resolução Contran (Articulado) e protetor lateral, faixas refletivas, caixa de ferramentas. Escada construída em tubos inox com diâmetro 1/2 (Sistema marinho). Grade superior: Sistema de corrimão 800 mm de altura, sendo fixada nas extremidades superior do tanque. Passadiço: Antiderrapante, em epoxi com piso abrasivo em toda área superior do tanque com largura de 1.200mm. Sistema de fixação por grampos de aço 5/8” fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo. Pintura berços e longarinas: Será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo e finalmente acabamento de tinta esmalte sintético automotivo na cor preta. Conj. Moto bomba: composto de uma caixa-bomba multiplicadora, com vazão 75m3/h e pressão p/ 90 mca acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio de veículo com transmissão através de eixo cardan. Sucção: entrada para sucção com diâmetro de 2 1/2”, com engate tipo Storz rápido na traseira do tanque, com 1 (uma) mangueira de sucção no comprimento do tanque e válvula de pé. Expedição: saídas para recalque com diâmetro 1 1/2” fixadas nas laterais do tanque com engate tipo Storz. MEDIDOR: instalação de um medidor hidrômetro multijato 1 1/2”, antes das duas saídas laterais de expedição, de modo a medir o volume de água a ser entregue, com coxins de borracha antivibração. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.		
ITEM 6 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: máquina pesada utilizada para escavação, movimentação de terra e outros materiais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW, O equipamento deverá ser equipado com motor ISUZU 4LE2XCUA, com turbocompressor e intercooler, desaceleração automática, sistema Auto Idle Stop (AIS), baterias 2 x 12V – 64 Ah, motor de arranque de 24 V – 3,2 kW, alternador de 30 A e filtro de ar com elemento duplo. Deverá possuir seletor de modo de trabalho com as funções H-mode e S-mode. O sistema	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

de giro deverá dispor de prevenção de rebote e freio automático, enquanto a translação deverá ocorrer em duas velocidades com mudança automática para marcha reduzida, contando ainda com elos de corrente vedados e lubrificados e reguladores de esteira do tipo cilindro de graxa. O equipamento deverá dispor de espelhos retrovisores e luzes de trabalho frontais. A cabine deverá ser ampla e equipada com alavancas de controle esquerda e direita, buzina elétrica, tela integrada de controle e tela multifunção de fácil leitura, além de cinzeiro, isqueiro, luz interna, gancho para roupas, caixa de armazenamento, porta-copos, tapete removível, cinto de segurança, encosto de cabeça, corrimãos, desembaçador, limpador de para-brisa com dois pulverizadores, janela frontal com abertura na parte superior e parte inferior removível, climatizador automático e martelete para saída de emergência. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.		
--	--	--

LOTE 2 – LIMPEZA PÚBLICA	UND.	QNT
ITEM 1 - PÁ CARREGADEIRA Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Assim como, para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras; Motor a diesel, com potência mínima líquida 105 HP e bruta no máxima de 152 HP sobre pneus, articulada, com transmissão de 04 (quatro) velocidades à frente e à Ré, tração nas 4 rodas (4x4); Direção e sistema hidráulicos; cambio no mínimo semi automatico, Capacidade da concha: mínima de 1,91 m³; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas; Freios a discos secos ou úmidos nas 4 rodas, de forma independente para cada eixo. Freio de estacionamento. Pneus sem câmara 17,5 x 25, com 16 lonas. Cabine fechada, com limpador de para-brisas dianteiro e traseiro, direção hidráulica, buzina, esguicho de água, coluna de direção de ajuste de altura, ar condicionado de quente e frio, assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão, alarme de marcha ré; Radio AM/FM com USB/SD. Kit de proteção contra vandalismo. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 2 - TRITURADOR URBANO DE GALHOS PTU 400 162 HP DIESEL Modelo: PDU 260 D Motor: 40-60 CV Combustível: Diesel Velocidade de Rotação: 1500 RPM RPM Número de Facas: 02 und.Sistema de Corte: Disco Capacidade de Corte: Ø230 (9") mm Produção: 12 – 15 m³/h. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12
ITEM 3 - TRATOR COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA RT-1400 DA MAQTRON tem as seguintes especificações: largura de corte de 1,40m, acoplamento de três pontos categoria II, potência mínima requerida de 30cv, altura de corte ajustável em 40/75/110/145mm, rotação do cardan de 540rpm e peso aproximado de 302k. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12
ITEM 4 - TRATOR EQUIPADO COM UM MOTOR DE 36,4 CV, motor a diesel de três cilindros, com consumo médio de até 2,5 litros por hora. O trator possui rodas ARO16 e um conjunto de transmissão 4x4 com eixos diferenciados fabricados pela própria Moldemaq. O câmbio de marcha é sincronizado, oferecendo cinco velocidades para frente e uma ré. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12
ITEM 5 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

(seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.		
ITEM 6 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	MÊS	12
ITEM 7 - TRICICLO FUSCO C - CAÇAMBA COLETORA TELA- FIPE 887005-5 tem as seguintes especificações: licença para uso da configuração de veículo ou motor (LCVM); fabricação nacional;- sistema de alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI - PROMOT4 /COMBUSTÍVEL: GASOLINA;- sistema de partida: Elétrica - - bateria: 12V 4 A h; número de válvulas: 2 / sistema de arrefecimento: Ar; capacidade de tanque de combustível: 14,6 Litros; material construtivo: Telas laterais e tubos de aço carbono de alta qualidade; assoalho: Chapa de alumínio xadrez; grade: Com 700mm de altura fabricado em cantaneiras em aço-carbono, com telas lisas de aço e soldada na trama. porta: fechadamento traseira;- chassi: Aparafusado, fabricado em liga de aço especial, permitindo maior torsão sem trincas; transmissão: cardan 5 marchas a frente e 1 marcha ré; embreagem: multidisco em banho de óleo; suspensão traseira: semi independente, com feixes de mola e amortecedores automotivos; freio traseiro: Discos de 235MM (um em cada roda) / CBS - Combined Brake System; freio de estacionamento: acionamento mecânico por cabo direto na roda pinça; roda dianteira : metálica original da motocicleta; roda traseira: 165/70 r13 sem câmaras; farol: lâmpada halógena 35w / retrovisor: original da moto; lanternas traseira: 3 led, posição, direção, freio; itens de segurança: 1 antena de proteção "linha cerol" /distância do solo: 180mm; dimensões externas: comprimento 1.700mm x largura 1.100mm x altura 1000 mm; capacidade de carga: 300kg; / tara:0,289t / pbt:0,586. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12
ITEM 8 - CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional, provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema de injeção eletrônica, common rail, número de cilindros mínimo de 04 em linha, tanque com capacidade para combustível de no mínimo 150 L, reservatório ARLA, embreagem monodisco a seco com revestimento orgânico e acionamento hidráulico ou mola, transmissão manual, mecânica de no mínimo 05 velocidades à frente e 01 ré, tração 4x2, eixo traseiro motriz, eixo rígido em aço estampado ou forjado, direção hidráulica, freio de serviço a ar ou pneumático, com ABS/EBD, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, com atuação nas rodas traseiras, sistema elétrico com tensão nominal de 12V a 28V, bateria no mínimo de 100Ah, pneus originais com as características técnicas do respectivo fabricante, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 4.700KG, PBT de no mínimo 8.000KG, cor branco. ACESSÓRIOS: Sistema de alarme e desportivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros com acionamento elétrico nas 02 portas, kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico), para-lamas (dianteiro e traseiro) com apara barros de borracha (traseiro), para-choque móvel conforme resolução 152/03, ar condicionado na cabine, rádio com conexão USB,	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

conjunto de alto falantes, revestimento do piso em borracha preta lavável e bancos com regulagem de altura e encosto, confeccionados em tecido sintético, flexível e impermeável que facilite a limpeza, jogo de tapetes emborrachados e estepe com aro com o mesmo diâmetro das rodas, protetor de cárter. CARROCERIA BAÚ: Carroceria tipo baú nova, montada no veículo acima descrito (ITEM 1), com as seguintes dimensões: comprimento externo mínimo de 5.500mm, largura externa mínima 2.160mm e altura mínima de 2.200mm; Em estrutura metálica revestido em chapa de alumínio e pintura com tintas especiais anticorrosivas, abertura total na traseira, com varões de travamento externo, 01 porta lateral direita, iluminação interna e externa, ripamento interno nas laterais, assoalho em chapa de aço antiderrapante 1/8, escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro, faixas refletivas conforme legislação CONTRAN vigente, garantia mínima de 12 meses, incluindo a lataria, se		
ITEM 9 - CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO: COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 2 CAÇAMBAS DE 05 M³ tem as seguintes especificações: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CAMINHÃO): Caminhão equipado com poliguindaste: tração 4x2; movido a óleo diesel por injeção eletrônica com potência mínima de 180cv; motor com lameiro de borracha; cintos de segurança de 3 (três) pontos; protetor de cárter; coluna de direção ajustável; cabine do tipo avançada; distância entre eixos no mínimo 4.800mm; com sistema de amortecimento; direção e embreagem com acionamento hidráulico assistido a ar; motor a diesel com no mínimo 4 cilindros; caixa de câmbio com 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) à ré – com reduzida; pneus do tipo 275/80 R22,5 , radial sem câmara; ar condicionado e ventilação forçada, banco do motorista com múltiplas regulagens; banco em tecido; banco para 3 (três) passageiros; jogo de tapetes de borracha; espelhos retrovisores lados esquerdo e direito, vidros das portas com controle elétrico; sinalização sonora de marcha a ré; freios a ar com válvula secadora de ar, ABS (antitravamento) EBD (distribuição de Frenagem); válvula tipo borboleta no escapamento com acionamento no painel; bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio do cardan filtro de ar do motor posicionado atrás da cabine na altura do chassi do caminhão com tomada de ar lateral em altura mínima de 1000mm do solo e freio motor, farol de milha, reforço de mola; PBT mínimo 13.200kg; PBTC mínimo 23.000kg, tacógrafo, tanque combustível em plástico com capacidade mínima de 200 litros, macaco, chave de roda, pneus estepe completos e demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente; garantia de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção da fábrica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POLIGUINDASTE): A estrutura deve ser em aço SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados. Para o sistema hidráulico: bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. As caçambas que serão utilizadas são do tipo trapezoidal aberta em aço SAE 1020 reforçadas e com capacidade para 5m³. Os braços devem ter perfil tubular em aço SAC 350 dobrado e soldado, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045. Pés de apoio telescópicos com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldado, com sapatas articuladas e acionamentos independentes. A pintura deve ser constituída	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

de base (aplicação de fundo anticorrosivo) e acabamento (pintura em P.U.) sem exigências quanto a cor. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010		
ITEM 10 - CAMINHÃO MUNCK: Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m. Caminhão Guindauto (Munck), equipado com guindaste para movimentar carga útil mínima de 12.000kg, carroceria tipo prancha de 10m. Motor: Sistema de trabalho 04 tempos Cilindro: mínimo de 04 em linha Sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água Sistema de injeção: direta, potencia liquida máxima não inferior a 170 CV ou o equivalente em HP. Transmissão/Caixa de marcha Marchas sincronizadas, com mínimo de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) ré Redução no eixo traseiro Freios: Freio de serviços acionado a ar, em cada uma das rodas Cor Branca Rodas: Pneus 275/80R X 22,5 Direção Hidráulica Peso e Capacidade: Carga útil + carroceria mínima: 12000 kg ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12
ITEM 11 – CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão plataforma 6x2, PBT 23.000kg, CAMINHÃO 6x2 COM POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM PLATAFORMA AUTO-SOCORRO COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 15.000 KG. Peso Bruto Total- (técnico/legal) de no mínimo de 24.000 kg/23.000 kg, veículo pintado na cor branca MOTORIZAÇÃO: Motor Turbo Diesel, Combustível: Diesel, Injeção eletrônica de combustível, Mínimo de 6 (seis) cilindros em linha, Potência mínima de 250 cv e 2200 rpm, Torque mínimo de 930 Nm, com emissões adequadas as normas PROCONV P-8. Isolamento termo acústico sobre o compartimento do motor (parte inferior da cabine), Sistema de diagnóstico de falhas, Proteção contra superaquecimento e pressão do óleo. DIREÇÃO: Hidráulica, original de fábrica, Volante com regulagem de altura, Buzina. TRANSMISSÃO: Manual sincronizada ou automática, sendo ambas com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1(uma) ré. SISTEMA DE FREIO: De Serviço: tambor nas rodas dianteiras e traseiras com Sistema Antitravamento das Rodas (ABS), ATC/ASR – Anti Slip Regulation: Controle de Tração, Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD), HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa e ESC – Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem; Estacionamento: acionamento pneumático e freio motor. CABINE: cabine simples, com basculamento hidráulico com suspensão e amortecimento, isolamento termoacústico e antiabrasão. Ar condicionado de fábrica, banco do motorista com suspensão pneumática, vidros elétricos, alarme e trava nas portas acionado por controle remoto, bancos em tecido ou corino na cor preta on cinza escuro. Volante com regulagem de altura e profundidade, espelhos elétricos, computador de bordo piloto automático, Tacógrafo de bobina, certificado pelo INMETRO, Cinto de segurança de 3 (três) pontos para o motorista e para o(s) passageiro(s), para-sol no lado direito e esquerdo, Vidro na traseira da cabine. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

APÊNDICE II
CRONOGRAMA FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025/2026														
Ite m	Discriminação	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	
1	RETRO-ESCAVADEIRA: Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo; com motor a diesel, até 76 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada; direção hidrostática, tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira; Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura; Peso Operacional mínimo de 5 toneladas; Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros; - Traçada 4x4. Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira(farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de água; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nível de combustível e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180°. Op: Extintor de incêndio. Freios multidiscos banhados em óleo; Pneus dianteiros 12 x16.5 e traseiros: 19.5L x 24 ou 17.5x25 (opcional) ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90	R\$ 216.940,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

2	CAMINHÃO HIDROVÁCUO: PADRÃO EURO VAC, com modelo de equipamento combinado (sucção a vácuo e alta pressão), com motor estacionário, bomba a vácuo BVSV 720, vazão com desligamento de ar, vácuo de 720mm.hg (9, 5m.c. a), potência de 32 ^º ; com capacidade total de tanque de 14.000 litros, dividido nas quantidades: 5.000lts para água limpa para hidrojateamento e 9.000lts para detritos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94	R\$ 80.238,94
3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³; - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50
4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³; - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90
5	CAMINHÃO PIPA: Veículo para abastecimento e transporte de água, lavação e irrigação. CAMINHÃO TOCO, COM TANQUE PIPA 10.000 L, 4x2. CAMINHÃO TOCO: tração traseira, 4x2, cabine avançada, em aço, na cor branca, com ar condicionado original de fábrica, com acionamento elétrico dos vidros e retrovisores externos, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos nos assentos laterais e subabdominal no assento intermediário, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve P-7, com potência nominal de 189 CV, torque de 61 Kgfm, de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, protetor do	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50	R\$ 54.825,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	Antiderrapante, em epoxi com piso abrasivo em toda área superior do tanque com largura de 1.200mm. Sistema de fixação por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo. Pintura berços e longarinas: Será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo e finalmente acabamento de tinta esmalte sintético automotivo na cor preta. Conj. Moto bomba: composto de uma caixa-bomba multiplicadora, com vazão 75m3/h e pressão p/ 90 mca acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio de veículo com transmissão através de eixo cardan. Sucção: entrada para sucção com diâmetro de 2 1/2", com engate tipo Storz rápido na traseira do tanque, com 1 (uma) mangueira de sucção no comprimento do tanque e válvula de pé. Expedição: saídas para recalque com diâmetro 1 1/2" fixadas nas laterais do tanque com engate tipo Storz. MEDIDOR: instalação de um medidor hidrômetro multijato 1 1/2", antes das duas saídas laterais de expedição, de modo a medir o volume de água a ser entregue, com coxins de borracha antivibração. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.												
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: máquina pesada utilizada para escavação, movimentação de terra e outros materiais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW, O equipamento deverá ser equipado com motor ISUZU 4LE2XCUA, com turbocompressor e intercooler, desaceleração automática, sistema Auto Idle Stop (AIS), baterias 2 x 12V – 64 Ah, motor de arranque de 24 V – 3,2 kW, alternador de 30 A e filtro de ar com elemento duplo. Deverá possuir seletor de modo de trabalho com as funções H-mode e S-mode. O sistema de giro deverá dispor de prevenção de rebote e freio automático, enquanto a translação deverá ocorrer em duas velocidades com	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86	R\$ 88.730,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	mudança automática para marcha reduzida, contando ainda com elos de corrente vedados e lubrificados e reguladores de esteira do tipo cilindro de graxa. O equipamento deverá dispor de espelhos retrovisores e luzes de trabalho frontais. A cabine deverá ser ampla e equipada com alavancas de controle esquerda e direita, buzina elétrica, tela integrada de controle e tela multifunção de fácil leitura, além de cinzeiro, isqueiro, luz interna, gancho para roupas, caixa de armazenamento, porta-copos, tapete removível, cinto de segurança, encosto de cabeça, corrimãos, desembaçador, limpador de para-brisa com dois pulverizadores, janela frontal com abertura na parte superior e parte inferior removível, climatizador automático e martelete para saída de emergência. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.												
7	PÁ CARREGADEIRA- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Assim como, para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras; Motor a diesel, com potência mínima líquida 105 HP e bruta no máxima de 152 HP sobre pneus, articulada, com transmissão de 04 (quatro) velocidades à frente e à Ré, tração nas 4 rodas (4x4); Direção e sistema hidráulicos; cambio no mínimo semi automatico, Capacidade da concha: mínima de 1,91 m³; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas; Freios a discos secos ou úmidos nas 4 rodas, de forma independente para cada eixo. Freio de estacionamento. Pneus sem câmara 17,5 x 25, com 16 lonas. Cabine fechada, com limpador de para-brisas dianteiro e traseiro, direção hidráulica, buzina, esguicho de água, coluna de direção de ajuste de altura, ar condicionado de quente e frio, assento ajustável com amortecimento bidirecional,	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20	RS 227.583,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	apoio de braço e suspensão, alarme de marcha ré; Radio AM/FM com USB/SD. Kit de proteção contra vandalismo. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.												
8	TRITURADOR URBANO DE GALHOS PTU 400 162 HP DIESEL Modelo: PDU 260 D Motor: 40-60 CV Combustível: Diesel Velocidade de Rotação: 1500 RPM RPM Número de Facas: 02 und.Sistema de Corte: Disco Capacidade de Corte: Ø230 (9") mm Produção: 12 – 15 m³/h. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08	R\$ 51.878,08
9	TRATOR COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA RT-1400 DA MAQTRON tem as seguintes especificações: largura de corte de 1,40m, acoplamento de três pontos categoria II, potência mínima requerida de 30cv, altura de corte ajustável em 40/75/110/145mm, rotação do cardan de 540rpm e peso aproximado de 302k. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64	R\$ 46.608,64
10	TRATOR EQUIPADO COM UM MOTOR DE 36,4 CV, motor a diesel de três cilindros, com consumo médio de até 2,5 litros por hora. O trator possui rodas ARO16 e um conjunto de transmissão 4x4 com eixos diferenciados fabricados pela própria Moldemaq. O câmbio de marcha é sincronizado, oferecendo cinco velocidades para frente e uma ré. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44	R\$ 90.404,44
11	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50	R\$ 224.564,50
12	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³ - 170 HP, com 2 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90	R\$ 306.867,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

13	TRICICLO FUSCO C - CAÇAMBA COLETORA TELA- FIPE 887005-5 tem as seguintes especificações: licença para uso da configuração de veículo ou motor (LCVM); fabricação nacional;- sistema de alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI - PROMOT4 /COMBUSTÍVEL: GASOLINA;- sistema de partida: Elétrica - - bateria: 12V 4 A h; número de válvulas: 2 / sistema de arrefecimento: Ar; capacidade de tanque de combustível: 14,6 Litros; material construtivo: Telas laterais e tubos de aço carbono de alta qualidade; assoalho: Chapa de alumínio xadrez; grade: Com 700mm de altura fabricado em cantaneiras em aço-carbono, com telas lisas de aço e soldada na trama. porta: fechadamento traseira;- chassi: Aparafusado, fabricado em liga de aço especial, permitindo maior torsão sem trincas; transmissão: cardan 5 marchas a frente e 1 marcha ré; embreagem: multidisco em banho de óleo; suspensão traseira: semi independente, com feixes de mola e amortecedores automotivos; freio traseiro: Discos de 235MM (um em cada roda) / CBS - Combined Brake System; freio de estacionamento: acionamento mecânico por cabo direto na roda pinça; roda dianteira : metálica original da motocicleta; roda traseira: 165/70 r13 sem câmaras; farol: lâmpada halógena 35w / retrovisor: original da moto; lanternas traseira: 3 led, posição, direção, freio; itens de segurança: 1 antena de proteção "linha cerol" /distância do solo: 180mm; dimensões externas: comprimento 1.700mm x largura 1.100mm x altura 1000 mm; capacidade de carga: 300kg; / tara:0,289t / pbt:0,586. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60	177.995,60
14	CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional,	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20	220.318,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema de injeção eletrônica, common rail, número de cilindros mínimo de 04 em linha, tanque com capacidade para combustível de no mínimo 150 L, reservatório ARLA, embreagem monodisco a seco com revestimento orgânico e acionamento hidráulico ou mola, transmissão manual, mecânica de no mínimo 05 velocidades à frente e 01 ré, tração 4x2, eixo traseiro motriz, eixo rígido em aço estampado ou forjado, direção hidráulica, freio de serviço a ar ou pneumático, com ABS/EBD, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, com atuação nas rodas traseiras, sistema elétrico com tensão nominal de 12V a 28V, bateria no mínimo de 100Ah, pneus originais com as características técnicas do respectivo fabricante, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 4.700KG, PBT de no mínimo 8.000KG, cor branco. ACESSÓRIOS: Sistema de alarme e desportivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros com acionamento elétrico nas 02 portas, kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico), para-lamas (dianteiro e traseiro) com apara barros de borracha (traseiro), para-choque móvel conforme resolução 152/03, ar condicionado na cabine, rádio com conexão USB, conjunto de alto falantes, revestimento do piso em borracha preta lavável e bancos com regulagem de altura e encosto, CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional, provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema de injeção eletrônica, common										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	anticorrosivas, abertura total na traseira, com varões de travamento externo, 01 porta lateral direita, iluminação interna e externa, ripamento interno nas laterais, assoalho em chapa de aço antiderrapante 1/8, escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro, faixas refletivas conforme legislação CONTRAN vigente, garantia mínima de 12 meses, incluindo a lataria, sem limite de quilometragem. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010												
15	CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO: COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 2 CAÇAMBAS DE 05 M³ tem as seguintes especificações: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CAMINHÃO): Caminhão equipado com poliguindaste: tração 4x2; movido a óleo diesel por injeção eletrônica com potência mínima de 180cv; motor com lameiro de borracha; cintos de segurança de 3 (três) pontos; protetor de cárter; coluna de direção ajustável; cabine do tipo avançada; distância entre eixos no mínimo 4.800mm; com sistema de amortecimento; direção e embreagem com acionamento hidráulico assistido a ar; motor a diesel com no mínimo 4 cilindros; caixa de câmbio com 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) à ré – com reduzida; pneus do tipo 275/80 R22,5 , radial sem câmara; ar condicionado e ventilação forçada, banco do motorista com múltiplas regulagens; banco em tecido; banco para 3 (três) passageiros; jogo de tapetes de borracha; espelhos retrovisores lados esquerdo e direito, vidros das portas com controle elétrico; sinalização sonora de marcha a ré; freios a ar com válvula secadora de ar, ABS (antitravamento) EBD (distribuição de Frenagem); válvula tipo borboleta no escapamento com acionamento no painel; bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio do cardan filtro de ar	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52	R\$ 49.561,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	do motor posicionado atrás da cabine na altura do chassi do caminhão com tomada de ar lateral em altura mínima de 1000mm do solo e freio motor, farol de milha, reforço de mola; PBT mínimo 13.200kg; PBTC mínimo 23.000kg, tacógrafo, tanque combustível em plástico com capacidade mínima de 200 litros, macaco, chave de roda, pneus estepe completos e demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente; garantia de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção da fábrica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POLIGUINDASTE): A estrutura deve ser em aço SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados. Para o sistema hidráulico: bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. As caçambas que serão utilizadas são do tipo trapezoidal aberta em aço SAE 1020 reforçadas e com capacidade para 5m³. Os braços devem ter perfil tubular em aço SAC 350 dobrado e soldado, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045. Pés de apoio telescópicos com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldado, com sapatas articuladas e acionamentos independentes. A pintura deve ser constituída de base (aplicação de fundo anticorrosivo) e acabamento (pintura em P.U.) sem exigências quanto a cor. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010												
16	CAMINHÃO MUNCK: Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m. Caminhão Guindauto (Munck), equipado com guindaste para movimentar carga útil mínima de 12.000kg, carroceria tipo prancha de 10m. Motor: Sistema de trabalho 04 tempos Cilindro: mínimo de	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64	R\$ 54.352,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

	04 em linha Sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água Sistema de injeção: direta, potencia líquida máxima não inferior a 170 CV ou o equivalente em HP. Transmissão/Caixa de marcha Marchas sincronizadas, com mínimo de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) ré Redução no eixo traseiro Freios: Freio de serviços acionado a ar, em cada uma das rodas Cor Branca Rodas: Pneus 275/80R X 22,5 Direção Hidráulica Peso e Capacidade: Carga útil + carroceria mínima: 12000 kg ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010												
17	CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão plataforma 6x2, PBT 23.000kg, CAMINHÃO 6x2 COM POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM PLATAFORMA AUTO-SOCORRO COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 15.000 KG. Peso Bruto Total- (técnico/legal) de no mínimo de 24.000 kg/23.000 kg, veículo pintado na cor branca MOTORIZAÇÃO: Motor Turbo Diesel, Combustível: Diesel, Injeção eletrônica de combustível, Mínimo de 6 (seis) cilindros em linha, Potência mínima de 250 cv e 2200 rpm, Torque mínimo de 930 Nm, com emissões adequadas as normas PROCONV P-8. Isolamento termo acústico sobre o compartimento do motor (parte inferior da cabine), Sistema de diagnóstico de falhas, Proteção contra superaquecimento e pressão do óleo. DIREÇÃO: Hidráulica, original de fábrica, Volante com regulagem de altura, Buzina. TRANSMISSÃO: Manual sincronizada ou automática, sendo ambas com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1(uma) ré. SISTEMA DE FREIO: De Serviço: tambor nas rodas dianteiras e traseiras com Sistema Antitravamento das Rodas (ABS), ATC/ASR – Anti Slip	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20	R\$ 69.922,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEURB /PMA Nº 10.610/2025

Regulation: Controle de Tração, Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD), HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa e ESC – Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem; Estacionamento: acionamento pneumático e freio motor. CABINE: cabine simples, com basculamento hidráulico com suspensão e amortecimento, isolamento termoacústico e antiabrasão. Ar condicionado de fábrica, banco do motorista com suspensão pneumática, vidros elétricos, alarme e trava nas portas acionado por controle remoto, bancos em tecido ou corino na cor preta ou cinza escuro. Volante com regulagem de altura e profundidade, espelhos elétricos, computador de bordo piloto automático, Tacógrafo de bobina, certificado pelo INMETRO, Cinto de segurança de 3 (três) pontos para o motorista e para o(s) passageiro(s), para-sol no lado direito e esquerdo, Vidro na traseira da cabine. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--